



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

**ANEXO III**

**TABELA DE CARGOS E PROGRESSÃO  
 GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE  
 PROGRESSÃO VERTICAL**

Grupo Ocupacional	Classe	PADRÃO	Nível	Valor
DOCENTE	A	I	I	R\$ 1.264,36
			II	R\$ 1.301,00
			III	R\$ 1.338,74
			IV	R\$ 1.377,58
			V	R\$ 1.417,52
			VI	R\$ 1.458,63
			VII	R\$ 1.500,95
			VIII	R\$ 1.544,47
			IX	R\$ 1.589,24
DOCENTE	A	II	I	R\$ 1.371,96
			II	R\$ 1.411,75
			III	R\$ 1.452,68
			IV	R\$ 1.494,81
			V	R\$ 1.538,16
			VI	R\$ 1.582,75
			VII	R\$ 1.628,67
			VIII	R\$ 1.675,89
			IX	R\$ 1.724,49
DOCENTE CLASSE ESPECIAL Deficiência Auditiva Deficiência Visual	A	I	I	R\$ 1.264,36
			II	R\$ 1.301,00
			III	R\$ 1.338,74
			IV	R\$ 1.377,58
			V	R\$ 1.417,52
			VI	R\$ 1.458,63
			VII	R\$ 1.500,95
			VIII	R\$ 1.544,47
			IX	R\$ 1.589,24
DOCENTE CLASSE ESPECIAL Deficiência Auditiva Deficiência Visual	A	II	I	R\$ 1.371,96
			II	R\$ 1.411,75
			III	R\$ 1.452,68
			IV	R\$ 1.494,81
			V	R\$ 1.538,16
			VI	R\$ 1.582,75
			VII	R\$ 1.628,67
			VIII	R\$ 1.675,89
			IX	R\$ 1.724,49
DOCENTE B	B	I	I	R\$ 1.264,66
			II	R\$ 1.301,35
			III	R\$ 1.339,08
			IV	R\$ 1.377,90
			V	R\$ 1.417,86
			VI	R\$ 1.458,99
			VII	R\$ 1.501,28
			VIII	R\$ 1.544,82
			IX	R\$ 1.589,63
DOCENTE B	B	II	I	R\$ 1.371,96
			II	R\$ 1.411,75
			III	R\$ 1.452,68
			IV	R\$ 1.494,81
			V	R\$ 1.538,16
			VI	R\$ 1.582,75
			VII	R\$ 1.628,67
			VIII	R\$ 1.675,89
			IX	R\$ 1.724,49

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
 PREFEITO



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DCLXVIII - 18 de maio de 2017 - Jornalista Responsável: Herika Pacheco

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Dispensa de Licitação nº. 15/2017  
 Processo nº. 2753/2017

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Dispensa de Licitação é para a contratação da empresa W.C. Extintores LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.157.638/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Lobo Costa, nº. 167 – Parque Novo Mundo – Campos dos Goytacazes/RJ, referente aos Serviços de Recarga Completa de Extintores de Incêndio das Unidades Escolares Municipais, no valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2017.

**NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria 031/2017

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**  
 Dispensa de Licitação: 15/2017  
 Processo nº 2753/2017

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa W.C. Extintores LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.157.638/0001-05, estabelecida na Rua Francisco Lobo Costa, nº. 167 – Parque Novo Mundo – Campos dos Goytacazes/RJ, referente aos Serviços de Recarga Completa de Extintores de Incêndio das Unidades Escolares Municipais, no valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2017.

**NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria 031/2017

**CONTRATO Nº040/2017**

Processo nº. 176/2016  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Contratada: WR DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO - ME.  
 End.: Rua Pastor Luiz Laurentino, nº. 212 – quadra G – lotes 01 e 2 – Pessoinha – Casimiro de Abreu – RJ.  
 CNPJ: 28.686.582/0001-20.  
 Prazo para fornecimento: Ocorrerá pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data da autorização.  
 Valor Total: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta centavos).  
 Condições de pagto: em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.  
 Objeto: Referente a aquisição de gás botijão P13 e gás GLP botijão P13 com vasilhame, para atender as necessidades do HMMSM, Unidades Básicas de Saúde, Departamentos, Coordenação da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu – RJ 20 de abril de 2017

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº39/17

Nomeação Nº 018/2017, Casimiro de Abreu, 05 de maio de 2017.

A Secretária de Educação de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Adriana Pinto Sarzedas Ribeiro, Mat. 896 para atuar como Fiscal do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Instrumento Contratual nº. 032/2017, de 05 de maio de 2017 da Empresa: Walemar Comércio e Serviços LTDA ME. Vigente por 90 dias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

**Nicia Maria Barreto de Oliveira Araújo**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria: 031/2017

Nomeação Nº 019/2017, Casimiro de Abreu, 18 de maio de 2017.

A Secretária de Educação de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, Adriana Pinto Sarzedas Ribeiro, Mat. 896 para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços de Recarga de Extintores da Rede Municipal de Ensino, conforme Instrumento Contratual nº. 038/2017, de 16 de maio de 2017 da Empresa: W.C Extintores LTDA. Vigente por 90 dias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

**Nicia Maria Barreto de Oliveira Araújo**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Portaria: 031/2017

Nomeação Nº 7/2017, Casimiro de Abreu, 15 de maio de 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Rio de Janeiro no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Izalino Mendes de Oliveira, portaria nº 199/2017, para atuar como a função de Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução contrato nº 04/ 2007, pertencente ao processo administrativo nº 03/2007, que versa sobre a prestação de Serviço Funerário, para atender as necessidades das pessoas em vulnerabilidade social do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

**Leila Márcia Barbosa de Souza**  
 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

## Passesios ECOTURÍSTICOS

**28/05**

**Caminhada Ecoturística:  
 Circuito Rural Casimiro de Abreu x  
 Professor Souza (10km)**

Concentração às 7h30, na Praça Feliciano Sodré, Centro de Casimiro.

**Inscrições pelo e-mail:**  
 inscricaoaturismopmca@gmail.com

Mais informações: 2778 - 2185

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.796 de 12 de maio de 2017.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar Parcelamento de Débito Previdenciário, relativo à Contribuição Previdenciária junto ao IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONAA SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o parcelamento do débito previdenciário relativo à diferença da Contribuição Previdenciária de janeiro de 2011 a dezembro de 2013, inclusive do décimo terceiro salário de 2013, devida pelo Ente Federativo, referente a não aplicação das alíquotas correspondentes, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

Art. 2º – O apurado do débito previdenciário será parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 3º – Os valores serão corrigidos com base no indexador (IPCA), bem como incidirão juros à taxa de 6% (seis por cento) ao ano..

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento anual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO

## ERRATA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 384/2017 e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação Pregão nº 8/2017. Publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu - Edição nº DCLXVII do dia 16/05/2017, bem como, no Jornal Extra, na Edição do dia 16/05/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento controlado para distribuição gratuita, COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Edital, especificamente no item 6.1.6, “b” do Edital, de forma que; onde se lê: b) Prova de Regularidade com a ANVISA para comercializar medicamentos. leia-se: b) Prova de Regularidade com a ANVISA para comercializar medicamentos Controlados – Licença Especial. Permanecem em vigor as demais condições não alteradas nessa errata, inclusive a data do certame. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 18 de maio de 2017.

Miguel Jorge Reis da Silva  
Pregoeiro

## EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela lei 1291 de 14 de maio de 2009.  
Prefeito Municipal: Paulo Cezar Dames Passos  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ.  
Endereço: Rua Padre Anchieta, 234 - Centro - Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001-78  
Tiragem: 1500 exemplares  
Jornalista Editor: Herika Araujo Pacheco Klen Gomes  
Número de Registro: MG - 09255 - JP

## PROCESSO Nº 0381/17

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a contratação com a empresa ACR GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, referente à aquisição de 1000 (mil) capas dobradas de papel para processos legislativos, no valor de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Em, 11 de maio de 2017  
RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS  
Presidente

## PROCESSO Nº 0548/17

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93e suas alterações posteriores, eADJUDICO a contratação com a empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, referente à inscrição de participação dos vereadores na XX Marcha à Brasília, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Em, 12 de maio de 2017  
RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS  
Presidente

Portaria nº 080/17 – Art. 1º - Exonerar Edésio Luiz Vieira da Silva do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Especial da 1ª Secretaria, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 011/2009.  
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 05 de maio de 2017.  
RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS  
Presidente

Portaria nº 081/17 – Art. 1º - Incorporar aos vencimentos da servidora Dinea Ribeiro de Marins Novaes, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 09/PL, a Função Gratificada de Diretora de Suprimentos, nos termos do art. 61-A da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, conforme processo administrativo nº 0513/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, com seus efeitos a partir da data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 09 de maio de 2017.  
RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS  
Presidente

Portaria nº 082/17 – Art. 1º - Nomear Valéria Nery da Silva Vieira para exercer o cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Especial da 1ª Secretaria, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea “e”, concedendo a Gratificação de Atividade Plenária de 100% (cem por cento), conforme art. 13, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 011/2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 10 de maio de 2017.  
RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS  
Presidente

Portaria nº 083/17 – Art. 1º - Fica averbado nos assentamentos funcionais da servidora MARA ELIZABETH FARIA RAPOSO, Técnica Legislativa, matrícula 004/PL, o tempo de 5201 (cinco mil duzentos e um) dias de Contribuição para o INSS, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, conforme certidão anexa nos autos do processo administrativo nº 0394/2017.  
Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 15 de maio de 2017.  
RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

## ANEXO II

TABELA DE CARGOS E PROGRESSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL

Grupo Ocupacional	Nível	Valor
Professor A	I	R\$ 1.264,36
	II	R\$ 1.301,00
	III	R\$ 1.338,74
	IV	R\$ 1.377,58
	V	R\$ 1.417,52
	VI	R\$ 1.458,63
	VII	R\$ 1.500,95
	VIII	R\$ 1.544,47
	IX	R\$ 1.589,24
Professor B	I	R\$ 1.264,66
	II	R\$ 1.301,35
	III	R\$ 1.339,08
	IV	R\$ 1.377,90
	V	R\$ 1.417,86
	VI	R\$ 1.458,99
	VII	R\$ 1.501,28
	VIII	R\$ 1.544,82
	IX	R\$ 1.589,63
Professor C	I	R\$ 1.371,96
	II	R\$ 1.411,75
	III	R\$ 1.452,68
	IV	R\$ 1.494,81
	V	R\$ 1.538,16
	VI	R\$ 1.582,75
	VII	R\$ 1.628,67
	VIII	R\$ 1.675,89
	IX	R\$ 1.724,49
Professor A - Classe Especial Deficiência Auditiva Deficiência Visual	I	R\$ 1.264,36
	II	R\$ 1.301,00
	III	R\$ 1.338,74
	IV	R\$ 1.377,58
	V	R\$ 1.417,52
	VI	R\$ 1.458,63
	VII	R\$ 1.500,95
	VIII	R\$ 1.544,47
	IX	R\$ 1.589,24

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.791** de 12 de maio de 2017.

**Ementa:** Dispõe sobre alteração dos anexos II e III da Lei nº 972/05 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério – PCCV, com base na Lei Federal de nº 11738/2008 que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos II, III, da Lei nº 972 de 24 de outubro de 2005 passam a vigorar de acordo com as tabelas constantes da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
 PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1790** de 12 de maio de 2017.

**Ementa:** Cria a logomarca oficial da Prefeitura de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica criada a Logomarca Oficial da Prefeitura de Casimiro de Abreu, que será representada por 05 (cinco) elementos, conforme desenho em anexo:

- I. **Elemento Mar** - referência aos inúmeros pontos turísticos, a beleza e a extensão das praias;
- II. **Elemento Sol** - As belezas naturais de Casimiro de Abreu são privilegiadas pela presença do sol na maior parte do ano. Este elemento, que traz consigo muita energia, também é sinônimo de luz e saúde, características que a cidade produz em quem a visita ou escolhe para morar;
- III. **Elemento Igreja** - Lembrando a história da cidade, a Igreja de São João Batista foi erguida em 1748 e foi a primeira capela dedicada a Sacra Família. É um ponto turístico muito visitado;
- IV. **Elemento Museu Casa de Casimiro de Abreu** - Remete à história do Município desde a fundação, na origem do nome Casimiro de Abreu em homenagem ao Poeta, que lá residiu;
- V. **Elemento Serra** - Suas serras e matas são lembradas e chamam a atenção também para o turismo, área essa explorada para a prática de esportes e visitas para a admiração de paisagens maravilhosas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Art. 2º – A referida Logomarca será colocada em todos os veículos e prédios de propriedade da municipalidade e ainda, poderá ser usada em documentos oficiais, uniformes, cartões, convites, etc.

Art. 3º – Abaixo do nome Prefeitura de Casimiro de Abreu na Logomarca poderá o Prefeito colocar o slogan de seu mandato, ficando inalterado o restante do desenho e das cores.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento anual.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

GABINETE DO PREFEITO

